



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.977, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.034 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIMOG

1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Redução/Anulação Orçamentária:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de junho de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Érick Brener Carvalho Pio de Faria
Secretário-Geral Substituto